

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1101/2015.

"Dispõe sobre o uso do estacionamento de professores e diretores da Escola Parque dos Ipês e dá outras providências".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO a transferência temporária do Período Integral para a Escola Parque dos Ipês,

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o uso do local de estacionamento de professores e diretores da Escola Parque dos Ipês para atividades com monitores dos alunos do Período Integral.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos nas dependências da Escola Parque dos Ipês, exceto para:

I – os veículos do Departamento de Educação;

 II – os veículos de particulares, quando em uso para atividades da Diretoria de Educação;

III - para carga e descarga.

Art. 3° Os monitores deverão cuidar para que não haja dano algum nos veículos estacionados no estacionamento da Escola Parque dos Ipês.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de setembro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro proprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo